



LEI Nº 1.900 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Inclui a “Semana da Integração Evangélica” no Calendário Oficial do Município a ser celebrada anualmente na primeira semana de outubro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a “Semana da Integração Evangélica”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de outubro.


Art. 2º O Poder Público Municipal deverá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a primeira semana de outubro, como forma de estimular a integração da comunidade evangélica divulgando amplamente os eventos organizados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 143/2019.
Autoria: Vereador Marcel Cancero Chagas.